



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para a concessão de licença para uso de sistema SOS Cálculos, que irá auxiliar na confecção dos cálculos judiciais de menor complexidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Belém/2023

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de sistema para confecção de cálculos vai ao encontro das boas práticas do Poder Judiciário definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, entre elas podemos mencionar a transparência e celeridade processual sem a perda da qualidade na prestação jurisdicional.

O Serviço de Contadoria do TJPA, unidade demandante do serviço, utiliza o Sistema Excel para elaboração de cálculos, indo assim, na contramão do caminho de excelência perseguido por diversos tribunais do país. Estima-se que a aquisição do sistema traga uma economia de 50% (cinquenta por cento) no tempo utilizado para elaboração de cálculos. Além disso, o sistema estará disponível no Portal Externo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPA, permitindo que usuários externos realizem e confrontem seus cálculos de forma mais transparente.

Registra-se que a cada ano aumenta o a demanda e o acúmulo de cálculos judiciais, o que demonstra a necessidade do referido investimento em estrutura tecnológica capaz de aperfeiçoar o Serviço de Contadoria do TJPA e evitar uma maior morosidade processual.

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se prevista no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2023 e está inserido no Plano de Contratações de Soluções de TIC para 2023 no item 78A23.

1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

a) Estimativa das quantidades

A pretensa contratação inclui 20 unidades de assinatura mensal do sistema, bem como, a disponibilização de módulo de cálculos judiciais para usuários externos.

b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

A equipe de planejamento da contratação realizou uma pesquisa das soluções disponíveis no mercado de TIC e foi encontrada somente a solução em análise que atenda integralmente à demanda apresentada, a qual já está sendo utilizada em outros Tribunais. Ao considerar cada função isoladamente alguns sistemas possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e integrados.

Segue as opções identificadas e analisadas individualmente:

- **Uso de Software Livre/Público**



TJPA PRO 2023 03856 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Foi identificado o sistema DRCCALC, também conhecido como EASYCALC ou SUPERCALC, lançado no início de novembro de 2000, que oferece a seus usuários serviços que incluem cálculos financeiros e judiciais, gráficos, artigos e conteúdo de indicadores econômico-financeiros publicados por várias instituições do Brasil e do exterior, onde o usuário pode utilizar e consultar gratuitamente, mesmo sem se cadastrar.

Entretanto, no momento da geração de relatórios é apresentada uma marca d'água da empresa, o que prejudica as atividades desta instituição. Além disso, essa solução possui limitação em relação à geração de gráficos e uma interface atual, que se apresenta desatualizada e não intuitiva, data do ano de 2008, quando passou pela sua última reformulação, conforme apresentadas no site: https://www.drccalc.net/quem_somos.asp?ml=Inst&it=1

Pelo exposto, apesar de ser uma solução gratuita, não atende à demanda do TJPA.

- **Disponibilidade da Solução em Outro Órgão**

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção da sua própria solução tecnológica. Alguns tentam criar sistemas próprios, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que utiliza planilhas para cada tipo de cálculo (<https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais>) e o Sistema AASP, que realiza cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina desenvolveu internamente ao sistema EPROC, o principal sistema eletrônico para tramitação dos processos judiciais. Ocorre que, o módulo, utilizado pelos contadores judiciais desde dezembro/2022, somente foi disponibilizado, numa versão simplificada, aos advogados em 5/5/2023 e aos procuradores, servidores de varas e magistrados em 10/7/2023, estando ainda em fase de testes e desenvolvimento.

Pelo exposto, apesar de existir soluções com mesmo objeto em outros órgãos, trata-se de soluções integradas a sistemas diferentes aos utilizados no TJPA, assim, conclui-se que a solução não atende à demanda do demandante.

- **Desenvolvimento interno (*insourcing*)**

Analisou-se a possibilidade de desenvolvimento interno de *softwares* usando a própria equipe de programadores do órgão, entretanto, a capacidade de mão de obra limitada impede uma célere solução da demanda, despertando a necessidade de contratação de empresa terceirizada.

O quadro de servidores da Secretaria de Informática do TJPA é reduzido e com o advento de novos projetos e da significância do Sistema PJe, que exige atenção irrestrita, além da demanda de serviços gerada pelos sistemas administrativos utilizados, a equipe fica sobrecarregada, impossibilitando a soluções da demanda pelo meio em análise.

Inclusive ainda nesse mesmo contexto insere-se a equipe contratada por meio da Fábrica de Software, os quais, pelo número limitado de pessoal, frente às inesgotáveis demandas do jurisdicionado, não conseguiriam dar conta de mais esse projeto. A terceirização do suporte mostra-





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

se assim um grande aliado na liberação de mão de obra do TJPA, indo ao encontro das boas práticas de contratação de TIC.

- **Aquisição de solução pronta**

A equipe de planejamento pesquisou no mercado por soluções prontas que atendam integralmente à demanda apresentada pela equipe de contabilidade deste tribunal, e diante de um escasso número de soluções disponíveis, somente a ferramenta SOS Cálculos, solução ofertada pela empresa Silva Britto - Cálculos e Cursos Ltda, atendeu aos requisitos apresentados pela equipe demandante (Item 1.3, d deste estudo).

Isso posto, a equipe de planejamento da contratação entende que a vantagem da aquisição de serviço pronto e adequado às necessidades do órgão está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de soluções modernas, populares e amplamente utilizados por vários órgãos e empresas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJPA.

c) Contratações públicas similares

O serviço almejado neste estudo possui contrato com outros órgãos do Poder Judiciário, com dados abaixo apresentados:

ÓRGÃO	CONTRATO	MODALIDADE	VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	VALOR POR LICENÇA MENSAL
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	004/2022	INEXIGIBILIDADE 003/2022	R\$ 4.000	R\$ 100,00
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	030/2021	INEXIGIBILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 500,00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Sem número	INEXIGIBILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Diante dos preços identificados, observa-se que a prática em que se cobra por licença de usuário, além de um valor fixo de manutenção, é a mais atualizada.

d) Requisitos do objeto

Principais cálculos demandados pela equipe da Contabilidade do TJPA:



TJPA PRO 202303856V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Cálculo Judicial;
- Revisional;
- Cheque especial/cartão de crédito;
- Prestação de contas;
- SFH;
- Expurgo poupança;
- Cálculo PIS/PASEP

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Apesar da identificação de alternativas com objetos similares e que poderiam suprir parcialmente a demanda, não foi encontrada alternativas que contemple tantas funções e cubra integralmente a necessidade da unidade demandante.

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro

Em consulta ao site do Software Público, não foram encontradas soluções que atendam integralmente aos requisitos da unidade demandante.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

Foi realizada uma pesquisa das soluções disponíveis no mercado de TIC e não foi encontrada nenhuma solução alternativa no mercado que atenda todas as finalidades proporcionadas pela ferramenta completa de cálculos judiciais (SOS Cálculos).

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica.

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica, dado que a solução projetada não faz uso da tecnologia de certificação digital.

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar, uma vez que a demanda se trata de solução licenciamento de *software* diversos, e o modelo *More-Jus* é utilizado na especificação de sistemas para uso em tribunais.

g) Orçamento estimado

Conforme valores identificados no mercado, identifica-se as seguintes médias de preços:

ÓRGÃO	VALOR MANUTENÇÃO	VALOR POR USUÁRIO	QTD DE LICENÇAS	VALOR MÉDIO POR LICENÇA
-------	------------------	-------------------	-----------------	-------------------------



TJPA PRO 202303856 V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	R\$ 4.000	R\$ 100,00	12	R\$ 433,33
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	R\$ 0,00	R\$ 500,00	05	R\$ 500,00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	R\$ 0,00	R\$ 100,00	120	R\$ 100,00
(CUSTO TOTAL/USUÁRIOS)				
R\$ 344,44				

PROPOSTA AO TJPA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
FIXO MENSAL	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
ASSINATURA POR USUÁRIO	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
TOTAL			R\$ 7.250,00 Média por licença R\$ 362,50

Embora o valor da proposta esteja acima do valor médio obtido no levantamento de mercado, justifica-se diante da atualização de preços ao longo dos anos, considerando que os citados contratos são de 2021 e 2022.

1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Conforme já informado, durante os trabalhos de pesquisa e elaboração deste estudo não foram identificadas soluções similares e que atendam integralmente a demanda deste TJPA. Assim, a exclusividade de fornecimento da aplicação impede a realização de comparação entre custos de soluções similares.

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas.

1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

a) Descrição do objeto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico com a disponibilização de sistema de cálculos judiciais para uso de servidores, na modalidade de assinatura por usuário, com atualização de funcionalidades para atendimento às possíveis mudanças na legislação durante a vigência contratual, compreendendo ainda treinamento à equipe e disponibilização do módulo de cálculos judiciais para usuários externos.

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

A forma de execução dos serviços previstos na presente contratação está alinhada aos requisitos tecnológicos, bem como ao planejamento estratégico e de contratações do TJPA. Ressalta-se que os referidos requisitos consideram a necessidade estratégica de atualização e evolução tecnológica do Tribunal.

c) Objetivos com a contratação

A presente contratação visa suprir a demanda do atual setor de Serviço de Contadoria do TJPA na realização de cálculos judiciais, utilizando para tanto de um sistema completo e fornecido por uma empresa que preste assistência técnica 24x7.

d) Benefícios a serem alcançados como solução escolhida

Ao realizar esta contratação, o TJPA se beneficiará da sustentação de uma solução de Apoio a Gestão e Governança de TIC, que visa otimizar custos, ampliar e complementar estratégias de TIC, avaliar e melhorar a maturidade de estratégias tecnológicas e ter maior participação e apoio técnico ao time estratégico e operacional viabilizando melhores e mais completas entregas de serviços tecnológicos aos jurisdicionados.

e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

A demanda estimada, de 20 licenças, visa atender ao Projeto Contadoria Unificada – COJUN, unidade auxiliar do juízo responsável na elaboração cálculos judiciais de dívida líquida e certa, no qual abrangerão, os processos oriundos do 1º grau (Cível, Família, Fazenda Pública da Capital e Execução Fiscal), processos do 2º grau, processos dos interiores e Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, excluindo os demais Juizados Especiais, assim como os criminais, precatórios, requisições de pequeno valor.

A COJUN atuará de forma mista, sendo que os servidores do interior irão atuar de forma remota e os servidores da Capital poderão atuar de forma híbrida (presencial / remoto), dependendo da necessidade dos serviços e a critério da coordenação geral.

O projeto almeja inicialmente a seguinte composição:

- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Contador Chefe)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Assessoria de Cálculo)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo de Fazenda)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo de Fazenda)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo Cível)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo Cível)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo de Família)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo de Família)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo dos Juizados de Fazenda)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo dos Juizados de Fazenda)

Além dos 14 (quatorze) cargos já definidos no projeto, outros 6 (seis) serão acrescentados e implementados, aguardando somente a definição das equipes a compor.

Assim, resta justificada a demanda apresentada (20 licenças).

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não existe necessidade de adequação ambiental ou pessoal, tendo em vista que a aplicação será instalada nos equipamentos já em uso pelos servidores. Será necessário a realização de ajustes dos portais, com a disponibilização de página para acesso à aplicação, a ser realizada em conjunto com a equipe da Coordenadoria de Aplicações do TJPA.

1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Não foram localizadas contratações similares realizadas anteriormente por este TJPA.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A Secretaria de Informática deverá formalizar o nome de servidor que se encarregará de acompanhar e viabilizar a implantação da solução adquirida e a prestação dos serviços contratados durante o período de vigência do contrato, preferencialmente das seguintes unidades: Contadoria, Presidência e/ou Corregedoria Geral de Justiça.

2.2. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Com o intuito de prevenir danos decorrentes de uma interrupção contratual, a contratante deve se antever a esperados fins de vigência contratual, ou, diante de comprovada economicidade, instruir e realizar contratação de serviço similar tempestivamente.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

O TJPA, através da área demandante e de suas equipes técnica e administrativa, deverá contribuir, realizar e acompanhar a execução do contrato firmado para que todos os itens de competência da contratada sejam cumpridos e em conformidade com as especificações estabelecidas, além de validar e cobrar as entregas no tempo adequado para cumprimento do objeto da contratação.

Caso ocorra uma eventual inexecução contratual, deverão ser adotadas de forma imediata as ações de contingência para os riscos relacionados, cabendo a equipe do TJPA avaliar o momento em que ocorreu a interrupção e notificar a contratada para que seja encontrada uma solução de continuidade nos acessos.

2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

A equipe de gestão e fiscalização acompanharão as entregas, com o objetivo de garantir que durante a vigência do contrato o TJPA disponha dos recursos contratados, incluindo, eventualmente, as devidas customizações solicitadas, o que poderá subsidiar transições contratuais futuras.

b) Transferência final de conhecimentos

Não existe previsão de transferência de conhecimento, entretanto, caso seja verificada a necessidade, e sendo previamente acordado com o fornecedor da solução, uma transferência de conhecimento no momento final da transição pode ser possível.

c) Devolução de recursos materiais

Não se aplica, por se tratar de ativos de natureza intangível.

d) Revogação de perfis de acesso

É responsabilidade da equipe de gestão e fiscalização viabilizar as credenciais de acesso necessárias para o serviço contratado, sendo que essas credenciais devem ser monitoradas para evitar acessos indevidos. Ao se encerrar a vigência do contrato firmado, essas credenciais devem ser revogadas de forma definitiva.

e) Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois não estão previstas a criação e nem a prestação de serviços de comunicação eletrônica.

2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Não haverá transferência de tecnologia para o TJPA, pois os usuários terão apenas o acesso aos recursos fornecidos via internet, mediante a utilização de senhas, caracterizando a operação com o *software* como um serviço e não como um *software* de prateleira.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação

O contrato deve atender ao disposto na Lei nº 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais, em seu art. 7º, XII, bem como a Lei de Softwares, Lei nº 9.609/98 e o art. 5º, XXVII da Constituição Federal, que estabelecem que aos autores pertencem os direitos exclusivos de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.

2.5 DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

Este Estudo Preliminar foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, da Portaria Nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Ofício Circular nº 015/2023 – SEAD/TJ/PA, de 31 de maio de 2023 que dispõe sobre a Instrução processual de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei 14.133/2021.

3. ESTRATÉGIA PARA ACONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, trata a solução escolhida serviço exclusivo, sem similar no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos e mensurados confiavelmente.

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

Em razão da forma como serão executados os serviços e da demanda do TJPA, faz-se necessário que os itens sejam agrupados em lote único, sem parcelamento.

3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO



TJPA PRO 2023 03856 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A adjudicação do objeto desta demanda deverá ser feita unicamente à desenvolvedora do Sistema de Cálculos Judiciais - SOS Cálculos, e única autorizada a prestar os serviços acessórios desta contratação.

3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

As contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 37º da Constituição Federal:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Inobstante a regra em nosso ordenamento jurídico seja pela realização de licitação, a própria Lei nº 14.133/2021 reconhece que existem determinadas situações em que não é cabível a realização do certame, tratando-se a hipótese em análise uma dessas exceções, como se apreende do texto legal a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso em tela a inviabilidade de competição resta comprovada através da certidão expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software, informando que a empresa SILVABRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional a aplicação web SOS Cálculos (soscalculos.com.br).

A empresa detentora dos direitos do referido sistema encaminha Certidão de Exclusividade, fundamentando a inexigibilidade na realização de licitação pública, com base no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa contratação foram previstos no Plano Orçamentário no Plano de Contratações de Soluções de TIC, referente à Secretaria de Informática., sendo tais provisões relacionados às ações 8651 e 8652, Fonte 0118, Elemento de Despesa 3.3.90.40, as quais estão rateadas em 50% no 1º grau, 50% no 2º grau.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3.6. DOS PRAZOS

3.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de liberação das licenças será de até 15 (quinze) dias após o início da vigência do contrato, considerando etapas de configuração de ambiente e treinamento a partir da publicação do contrato.

Acerca do treinamento, conforme disposto em proposta comercial, por um período de 90 (noventa) dias serão disponibilizadas 6 (seis) horas de plantão por meio de *call* para complemento do treinamento e assessoria na realização dos cálculos na plataforma.

3.6.2. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato assinado será de 13 (treze) meses, a partir da data da assinatura, de modo a incluir o tempo de entrega e disponibilização das licenças.

3.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A garantia pelos serviços está prevista na proposta e corresponde apenas ao período de vigência do objeto contratado.

3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<p>Nome: Carlos Vitor Coimbra da Conceição Matrícula: 90581 Telefone: (91) 99983-5555 Email: carlos.coimbra@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Eloisa Cristina Alves Hasegawa Matrícula: 208019 Telefone: (91) 3205-3050 E-mail: eloisa.hasegawa@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91) 3205-3265 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br</p>

3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
<p>Nome: Álvaro Rogers Cardoso Alvão Matrícula: 69442 Telefone: (91) 3205-3050 E-mail: alvaro.alvao@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Carlos Vitor Coimbra da Conceição Matrícula: 90581 Telefone: (91) 99983-5555 Email: carlos.coimbra@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Eloisa Cristina Alves Hasegawa Matrícula: 208019 Telefone: (91) 3205-3050 E-mail: eloisa.hasegawa@tjpa.jus.br</p>

3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação é viável, conforme o justificado com base nos elementos anteriores descritos nesses estudos preliminares.

Belém/PA, 16 de novembro de 2023.



TJPAPRO202303856V01

